



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

---

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS (N.º 11/2022)**

---

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois;

**Entre:**

**MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO**, pessoa coletiva de direito público n.º 506967107, representado neste ato por **Bruno Miguel de Moura Ferreira**, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, o qual outorga na qualidade de **Presidente desta Câmara Municipal**, e em sua representação, no uso da competência própria, prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com a redação vigente — **como Primeiro Outorgante**.

e;

**CTT - CORREIOS DE PORTUGAL S.A.**, sociedade anónima, com sede na avenida D. João II, n.º 13, 1999 -001 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 4ª Secção, com o número único de pessoa coletiva e de matrícula 500077568, com o capital social de 75.000.000,00 Euros, aqui representada por **Sara Raquel de Oliveira Martins**, cuja identidade reconheço pela exibição do respetivo documento de identificação, com domicílio profissional na sede da sociedade que representa, qualidade e suficiência de poderes para o ato verificados nesta data pela consulta da certidão permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED] subscrita a 29-01-2013 e válida até 29-01-2023, e por fotocópia autenticada a 27 de



## MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

outubro de 2020, com registo online dos Atos dos Advogados n.º 52026L/671, de procuração de 22 de outubro de 2020, com termo de autenticação com a mesma data, com registo online dos Atos dos Advogados n.º 48133L/394, a qual outorga na qualidade de **Procuradora** e de representante legal— como **Segunda Outorgante**.

É celebrado o presente contrato, nos termos e com os fundamentos infra descritos.

**E pelo Representante do Primeiro Outorgante foi dito:**

1.<sup>a</sup>

O presente contrato tem por objeto principal a aquisição de serviços postais, a prestar pela segunda outorgante.

2.<sup>a</sup>

O preço contratual é de 30.000,00 (trinta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

3.<sup>a</sup>

O prazo de execução das prestações objeto do contrato é de 3 anos.

4.<sup>a</sup>

1.O encargo financeiro previsto, a suportar pelo município de Mondim de Basto no ano económico de 2022 cifra-se em € 12.300,00 (IVA incluído) e tem cabimento orçamental nas rubricas de classificação orgânica e



## MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

económica, respetivamente, 0103 e 020209 do orçamento municipal, aprovado pela Assembleia Municipal de Mondim de Basto para o ano de 2022, conforme cabimento n.º 444/2022, de 13 de abril, dispondo de fundo disponível que fica cativo com o compromisso válido e sequencial n.º 354/2022, emitido em 13 de abril de 2022 – conforme requisição externa de despesa n.º 394/2022, com a mesma data — anexa.

2. Para os anos de 2022 e de 2023 os encargos financeiros são nos montantes de € 12.300,00 (IVA incluído) para cada um dos sobreditos anos, valores estes contemplados na referida proposta de cabimento n.º 444/2022.

### 5.ª

O presente contrato rege-se pelo CCP.

### 6.ª

Foi designada como gestor do contrato em nome do primeiro outorgante, Susana Patrícia Teixeira da Mota, dirigente da Divisão Administrativa e Financeira, nos termos do disposto no artigo 290.º- A do CCP, com a redação vigente.

### **E pela Representante da Segunda Outorgante foi dito:**

Que aceita o presente contrato com todas as obrigações que dele emergem, pela forma como fica exarado e documentos, reciprocamente aceites.

---

Menção final



## MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

O presente contrato foi elaborado por mim, Altina da Assunção Rodrigues de Carvalho Gomes, técnica superior, na qualidade de oficial público, conforme despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de 27 de outubro de 2021.

**Documentos arquivados:** Requisição externa de despesa n.º 394/2022, fotocópia autenticada de procuração e documentos comprovativos de que a segunda outorgante não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP, com a redação vigente.

**O Representante do Primeiro Outorgante**

[Redacted signature]

**A Representante da Segunda Outorgante**

[Redacted signature]

**A Oficial Público Municipal**

[Redacted signature]